



Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
1º Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2023 – Projeto Ebenezer

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O PROJETO  
EBENEZER**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Senhora Ana Clara Paiva Gabrich, CPF 087.570.016-00, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro o **PROJETO EBENEZER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.997.041/0001-37, estabelecida nesta cidade, na Rua DONA INHAZINHA CASTRO, 227/ POUSADA DEL REY– SANTA LUZIA/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Lucas Borges Ramos**, portador do RG nº MG-16.503.386 SSP/MG, CPF nº 122.347.466-63, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

729.600,00

3.1 – O município transferirá a OSC o valor total de R\$: 729.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de trabalho aprovado, anexo deste processo.

**Parágrafo Único:** Fica acrescido o valor de **R\$: 10.001,48 MENSALIS** para custeio da Determinação Judicial, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.



Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
1ª Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2023 – Projeto Ebenezer

**CLAÚSULA SEGUNDA:**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 07 de Junho de 2023.

Ana Clara Paiva Gabrich  
Secretária Municipal de Desen. Social e Cidadania

Lucas Borges Ramos  
Presidente Projeto Ebenezer

**TESTEMUNHAS:**

1

NOME Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

CPF 062.041.376.03

2

NOME

CPF 041.567.306.86